



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 2º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **RORATO & MOLERO LTDA - ME**

Referência: **Contrato nº 21/2019**

Processo nº: **0458/2021**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado à empresa **RORATO & MOLERO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.214.712/0001-10, com sede na Rua Lázaro Martins, nº 22 – Bairro Centro, cidade de Ribeirão do Sul - Estado de São Paulo neste ato representado pelo Sr. **FELIPE AUGUSTO RORATO**, portador do RG. nº 48.236.795-7, CPF 411.361.118-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 7.1, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2021.

**CLÁUSULA 02** – Fica alterada a Cláusula 5.1, para reajustar o valor dos serviços de manutenção e hospedagem do site para R\$ 310,30 (trezentos e dez reais e trinta centavos) mensais.


**CLÁUSULA 03** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para os fins e efeitos legais.


Pilar do Sul - SP, 03 de fevereiro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL  
MARCO AURÉLIO SOARES  
CONTRATANTE

  
TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO  
Secr. de Administração e Recursos Humanos

  
MARCELO HIROYUKI KOKABU  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
Secr. de Finanças, Planejamento E Patrimônio

  
FELIPE AUGUSTO RORATO  
RORATO & MOLERO LTDA - ME  
CONTRATADA

20.214.712/0001-10  
RORATO E MOLERO LTDA.-ME

RUA TREZE N.º 38  
PARQUE DA MATA - CEP 19930-000  
RIBEIRÃO DO SUL - S P.

Testemunhas: